Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-GAMA

Para: SEJUCEL - SCOM

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Assunto: Análise Técnica das propostas

Senhor(a) Gerente,

Encaminho os autos para análise técnica das propostas, ressalto que os demais itens restaram fracassados, pois as empresas remanescentes, quando convocadas não aceitaram negociar os itens. Segue abaixo as propostas para análise:

1. LICITAMAIS - ITEM 2 - 9068477;
2. MADS SOLUÇÕES - ITEM 3 - 9068670;
3. TM SOLUÇÕES - ITEM 4 - 9069288;
4. VCS COMÉRCIO - ITEM 5 - 9069705;
5. DATAGOV - ITEM 6 - 9070128;
6. CREATECH - ITEM 8 - 9070948

Observação: Conforme documento - 7338926, o item 3 foi cadastrado com ampla participação e reserva de cota.

Atenciosamente,

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 26/11/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9071608** e o código CRC **22284944**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9071608

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

DESPACHO

De: SEJUCEL-SCOM

Para: EPR-COETIC

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Assunto: Análise das propostas.

Senhor(a),

Considerando os autos, referente a futura e eventual aquisição **MATERIAL PERMANENTE** (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHO DE TELEFONE COM FIO, TRENA DIGITAL), através de Registro de Preços, qual encontra-se em processo de licitação.

Solicitamos desta COETIC, análise técnica das propostas, abaixo relacionadas:

1. LICITAMAIS - ITEM 2 - 9068477;
2. MADS SOLUÇÕES - ITEM 3 - 9068670;
3. TM SOLUÇÕES - ITEM 4 - 9069288;
4. VCS COMÉRCIO - ITEM 5 - 9069705;
5. DATAGOV - ITEM 6 - 9070128;
6. CREATECH - ITEM 8 - 9070948

Requeremos urgência no feito, visto a imperiosa necessidade dos materiais para as atividades desta SEJUCEL.

Atenciosamente,

SUELEN FEITOSA GOMES

Setor de Compras SEJUCEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes**, **Técnico(a)**, em 26/11/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9074502** e o código CRC **2B9B47BE**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9074502

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Estado para Resultados - EPR

DESPACHO

De: EPR-COETIC

Para: EPR-DETIC-GINFRA

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Assunto: Análise de propostas

Senhor(a), Gabriel CArrijo.

Encaminho para vossa apreciação das propostas mencionadas no Despacho (9096201), pois não sendo competência do Coetic realizar análise em fase de licitação e o remetente não ter técnico para realizar a análise, ficando a DETIC responsável pela análise.

Atenciosamente,

Rosemeire Vidal da Silva
Assessora

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Vidal da Silva**, **Assessor(a)**, em 27/11/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9096201** e o código CRC **F58D2EC4**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9096201

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Estado para Resultados - EPR
Gerência de Infraestrutura - EPR-DETICGINFRA

Parecer nº 13/2019/EPR-DETICGINFRA

De: EPR-DETICGINFRA

Para: SEJUCEL-SCOM

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Prezados,

Primeiramente, com base no documento 9074502, foi observado os seguintes erros:

- A proposta da VCS COMÉRCIO não se trata do ITEM 5, e sim do ITEM 4;
- A proposta da DATAGOV não se trata do ITEM 6, e sim do ITEM 5;
- A proposta da CREATECH não se trata do ITEM 8, e sim do ITEM 7.

Sendo atento ao Termo de Referência 7930669, e avaliando as propostas disponíveis para os itens solicitados, segue o parecer:

A proposta 9068477 da empresa **LICITAMAIS** para **o ITEM 2**, atende a quase todos requisitos, exceto pelo fato do Notebook não possuir a placa de rede cabeada 100/1000 e sim 10/100. Se esse requisito for algo importante na aquisição, a conclusão é de que a proposta **não atende** os requisitos do Termo de Referência 7930669.

Referente a proposta 9068670 da empresa **MADS SOLUÇÕES** para o **ITEM 3**, foi observado que o Computador ofertado **não possui porta serial**, como exigido no Termo de Referência 7930669, e infelizmente não foi possível avaliar muitos dos requisitos, pelos seguintes fatos:

- Não foi apresentada as medidas do gabinete, para saber se é compatível com o pedido no termo de referência;
- Não foi especificado se o gabinete é do tipo toolless;
- Não foi especificado se o gabinete possui sensor de intrusão;
- Não foi especificado a marca/modelo do mouse e teclado, para avaliar se atende o exigido;
- Não foi especificado se possui indicadores de atividade da unidade de disco rígido;
- Não foi especificado se o gabinete possui alto falante interno capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema;
- Possui poucos detalhes sobre a placa mãe, não sendo possível obter informações sobre a quantidade de slots de memória disponíveis, e algumas outras informações avançadas exigidas no termo de referência.

Levando em consideração o fato de não possuir a porta serial, o Computador ofertado já **não atende** o Termo de Referência 7930669.

Referente a proposta 9069288 da empresa **TM SOLUÇÕES** para **o ITEM 4**, foi observado que o Tablet ofertado **atende** o Termo de Referência 7930669.

Referente a proposta 9069705 da empresa **VCS COMÉRCIO** para o **ITEM 4**, foi observado que o Tablet oferecido, parece ser uma versão atualizada da exigida no edital, porém, possui bateria inferior a exigida (6150mAh), e além disso, não possui o flash da câmera frontal, como exigido no edital. Sendo assim, o modelo **não atende os requisitos**.

Analisando a proposta 9070128 da empresa **DATAGOV** para o **ITEM 5**, foi observado que o projetor ofertado **atende** o Termo de Referência 7930669, sendo exatamente o mesmo modelo de referência do edital;

Referente a proposta 9070948 da empresa **CREATECH** para o **ITEM 7**, foi observado que o folder não especifica se o modelo é compatível com o sistema operacional Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x, mas em contato telefônico com o suporte técnico da fabricante, obtive a informação de que o driver para o Linux e MacOs podem ser solicitados com a equipe de suporte. Diante dessas informações, o Scanner ofertado **atende** o Termo de Referência 7930669.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

ED CARLOS EGERT GALVÃO

Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Gerente de Infraestrutura e Serviços - DETIC/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ed Carlos Egert Galvão**, **Analista**, em 28/11/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Gerente**, em 28/11/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9111688** e o código CRC **4A4ED9A2**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9111688